



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convocados, na qualidade de consultores, **William Frederico Carneiro Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, iniciou os trabalhos de acordo com pauta: 1) **Atualização da Instrução Normativa de registro e controle de bens patrimoniais - processo nº 00095-00000515/2023-48**; a respeito deste assunto, o Sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor Administrativo e Financeiro. O Sr. Vitor Aveiro informou que a DAF iniciou este processo com o pedido de revisão da Instrução Normativa n.º 01/1996-PRES (112457418) que trata da criação e atribuições do AGENTE DE PATRIMÔNIO no âmbito da TCB, editada em 08 de março de 1996, e para tal finalidade foi constituído Grupo de Trabalho cuja minuta apresentada foi revisada pela chefe da Seção de Patrimônio, Arquivo e Pesquisa (SEPAT), com as orientações daquele Diretor. Desta forma, após a realização das modificações necessárias, foi apresentada nova versão da **Instrução Normativa, SEI 132811649**, a qual foi apreciada pela Assessoria Jurídica, informando que o documento se encontra apto para a produção dos efeitos jurídicos pretendidos. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar a minuta da Instrução apresentada pela DAF, devendo a Presidência editar o normativo. Passando para o item 2) **Portaria de Delegação SEMOB - 00090-00005291/2024-82**. A respeito deste assunto, o Sr. Diretor-Presidente informou que os autos tratam das instruções para efetivação do monitoramento da operação dos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO) instalado por esta Empresa. Assim, após a conclusão desta fase de estudos entre as partes foi firmada a PORTARIA CONJUNTA nº 2, de 14 de junho de 2024, entre o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e o Diretor-Presidente desta Sociedade, delegando a esta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) as atividades de monitoramento dos veículos do STPC/DF, de forma a permitir o acompanhamento em tempo real da operação dos serviços integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), incluindo informações sobre a localização, velocidade, paradas e horários, permitindo o monitoramento do cumprimento dos serviços especificados. Registrou o Sr. Diretor-Presidente que a SEMOB realizará a descentralização de recursos orçamentários à TCB, de forma a permitir a operação do CCO, de acordo com as necessidades para suprimento das despesas, e que a TCB prestará contas referentes aos recursos financeiros que houver recebido em até 120 (cento e vinte) dias após a efetivação do repasse, em conformidade com as normas vigentes. Por fim, registrou que a citada delegação vigorará pelo período de 12 meses, contados a partir da data de início da operação do CCO, em data a ser definida entre a SEMOB e a TCB, podendo ser renovado por igual período, à conveniência da SEMOB e da TCB, ou até a conclusão do processo licitatório inserto no Processo n.º 00090-00000454/2024-31 e por tratar-se de um projeto que contribui para o fortalecimento da TCB, submete o assunto ao Colegiado para conhecimento e convalidação do ato, que em seguida, será enviado ao Conselho de Administração para a mesma finalidade. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da Portaria Conjunta nº 2, firmada entre a TCB e a SEMOB, e decidiu convalidar o ato praticado pelo Diretor-Presidente. Passando para o item **3 da Pauta** - Processo de informação sobre linhas da TCB, a palavra foi aberta ao Sr. Diretor Técnico. A respeito do tema, o Sr. Thiago Nascimento informou que a Diretoria Técnica está instruindo processo no

sentido de propor à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal a suspensão temporária de algumas linhas não rentáveis até que sejam concluídos todos os serviços de recuperação de veículos parados na manutenção, e que a operação da TCB será concentrada nas linhas rentáveis, em especial as linhas 0108 e 108.3, cujos autos devem ser apreciados posteriormente pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração. **Item 4 da Pauta:** Acrescentou o Sr. Thiago que a DT encaminhou diversos processos referentes às multas aplicadas pela SEMOB, notadamente no ano 2018, para fins de apreciação pela Assessoria Jurídica especificamente a respeito da prescrição. **Item 5 da Pauta:** Registrou ainda o Sr. Thiago que a licitação para manutenção dos veículos da frota auxiliar já se encontra na Unidade de Licitações e Compras (ULC), para proceder a contratação de empresa especializada neste ramo, e nada mais a ser tratado, encerrou a reunião às dez hora e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 21/06/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/06/2024, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 03/07/2024, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143978053)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143978053)
[verificador= 143978053](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143978053) código CRC= **A04E305E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Site - www.tcb.df.gov.br